Data: 29/06/2023 – Participantes: Ana Cristina de Souza; Jennifer Cabral Fagundes, Wagner Gomes Salomão; Ariana Souza, Luan Vinicius de Souza, Alan Vinicius, Leticia Santos, Angelica - SMSU

Ana Cristina inicia a reunião informando que a reunião está sendo gravada e que em consulta ao Regimento Interno para o estabelecimento do quórum é necessário uma maioria simples, sendo que no momento Dr. Luan e Dr. Wagner representam a mesma instância. Dr. Wagner informa que quando o titular assume o suplente, pode acompanhar a reuniões porém não tem direito a voto. Ana Cristina ratifica que neste caso os dois representantes da mesma instituição somam um voto. E que no momento estão em três participantes, sendo que Ana Cristina está no papel de Coordenadora, sendo assim não estão em maioria simples. Dr. Wagner informa que não está em posse do Regimento do COASSES e solicita informações do teor do Regimento em relação a votação e maioria. Ana Cristina faz a leitura

 DAS REUNIÕES Art. 7º. – O Comitê se reunirá em caráter ordinário uma vez por mês, independentemente de convocação, de acordo com o calendário por ele aprovado. § 1º. – Salvo motivo de força maior, ou quando deliberado diversamente pelo Comitê em reunião anterior, as reuniões ocorrerão nas dependências da sede do órgão que o Coordenador representa. § 2º. – Havendo, por qualquer motivo, alteração de data ou horário de reunião ordinária em relação ao calendário previamente aprovado, o Coordenador realizará a convocação conjuntamente com a comunicação da pauta. Art. 8º. - O Comitê reunir-se-á extraordinariamente: 1. Quando convocado por seu Coordenador; ou 2. A requerimento de pelo menos 05 (cinco) de seus membros, titulares ou não.

Dr. Wagner informa que desta forma entende como maioria absoluta. Ana Cristina entende que não é faz a leitura do Art. 11 – A presidência da reunião compete ao Coordenador ou, na sua ausência, por qualquer motivo: a) - ao seu suplente; ou b) - na ausência do suplente, ao membro mais idoso presente. § 1º. – O quórum necessário para a instalação de qualquer reunião é a maioria simples dos membros votantes do Comitê. Ana Cristina coloca que no momento não há este quórum. Dr. Wagner coloca que em tese a maioria absoluta é como um todo e simples os presentes. Considera estranha a redação e que o correto seria maioria absoluta, porque a maioria simples é contando aqueles que estão presentes e considera que o correto seria maioria absoluta e refirma que acha a redação do Regimento estranha, mas recomenda o início e solicita informação sobre a quantidade de membros. Ana Cristina informa que são sete Secretarias, sendo todos designados com seus titulares e suplentes e informa que pelo critério da maioria absoluta não há quórum para a reunião, sendo no momento 4 integrantes e como neste caso o critério é maioria simples.

Dr. Wagner reitera que considera a redação estranha pois a maioria absoluta seria o total de todos os membros, o correto é iniciar com a maioria simples dos membros votantes do Comitê. Ana Cristina cita o § 1º. – O quórum necessário para a instalação de qualquer reunião é a maioria simples dos membros votantes do Comitê. Dr. Wagner reitera que considera a redação estranha, porquê simples em tese na linguagem jurídica é aqueles que estão presentes, considera que deveria ser maioria absoluta. na Cristina, a reunião inicia sem o quórum, estão em três e sem quórum, entram Jennifer, Ariana, necessário aguardar arte 14h30 para confirmar quórum e assim iniciar a reunião. Ana Cristina faz a leitura do § 3º. - Não havendo quórum na hora marcada, a reunião será adiada por 30 (trinta) minutos. Após esse prazo, ainda não havendo quórum, será lavrada pelo Coordenador, ou por quem o substitua, certidão da ocorrência, ficando a reunião prejudicada e dependente de nova convocação, se for extraordinária, ou adiada para o mesmo dia e hora da semana seguinte, se for ordinária e § 5º. – Se no curso da reunião, por qualquer motivo, o quórum mínimo não for mantido, tal circunstância será lançada em ata e será imediatamente suspensa a reunião. Ana Cristina informa que a reunião inicia sem o quórum, estavam Ana Cristina, Dr. Wagner e Dr. Luan, que configura não quórum, porém entram Jennifer, Ariana, sendo que como no caso é maioria simples de acordo com o Regimento, no momento há quórum, o indicado é aguardar até 14h30 para atestar a permanência do quórum e iniciar a reunião.

Ana Cristina propõe aguardar até as 14h30 e mantido o quórum, dará início a reunião.

Ana Cristina sugere que aguardem até 14h30, mantido o quórum daremos início, no momento somente três participantes. Ana Cristina solicita que Leticia por favo, faça sua identificação no chat. Leticia – suplente - PGM e Jennifer – titular., PGM e SGM estão representadas pelos seus titulares e suplentes. Ana Cristina atualiza os participantes da dinâmica da orientação do Regimento Interno sobre os prazos para a chamada, estabelecimento do quórum, etc. Considerando os presentes: titulares Dra. Ariana, Dra. Jennifer, Dr. Wagner enquanto titulares e Ana Cristina coordenadora tem o voto e entende que não tem maioria simples. Dr. Wagner, coloca que maioria simples entende que são os presentes, metade mais um de todo o colegiado, reitera o estranhamento do texto para uma abertura do Conselho. Ana Cristina informa que no momento não há quórum estabelecido, segundo Regimento a reunião fica prejudicada e será constado em ATA que será encaminhada para os membros do Comitê. Ana Cristina informa que esta se apropriando das questões do Conselho, da sua dinâmica, que fez uma conversa com o Gabinete da SMDHC onde foi questionada sobre as ATAS do Comitê. Informa que a ex-servidora Heloisa informou que não era um hábito a realização de ATAS das reuniões e sim registros dos principais pontos que era enviada para os membros por e-mail.

Ana Cristina coloca que não há quórum, se considerar metade mais um teriam que estar em cinco e no momento são quatro, o que configura não estabelecimento de quórum e o Regimento Interno coloca que a reunião está prejudicada, isso tem que consta em ATA a reunião está sendo gravada, a ATA será lavrada e encaminhadas para os membros do Comitê. Ana Cristina coloca que tinha iniciado colocando que estava se apropriando das questões do Comitê e sua dinâmica. Fez uma conversa com o Gabinete e que o CG questiona sobre as ATAS das reuniões anteriores, que em conversa com a ex-servidora Heloisa foi informada que não tinha a dinâmica de fazer ATAS e sim registros dos principais pontos da reunião e enviada para os membros por e-mails.

O regimento fala em ATAS, informo que no momento está buscando links de algumas reuniões, acessou o ponto SEI da Comissão, foram localizadas algumas ATAS e uma assessora da CPM, está organizando estes documentos, que será remetido aos membros via processo SEI para assinatura e validação dos membros.

Ana Cristina apresente demanda da Sra. Beatriz Chaves Diretora do Centro de Formação de controle Interno da CGM, em relação a formação do curso que estava migrando da EMASP para o Centro de Formação, entende que é um consenso do Comitê e nesse sentido havia a participação da Ouvidoria, coloca que é necessário avançar, porque entende que há os apenados que PROCED precisa dar continuidade no trabalho e é preciso estabelecer o Curso. A Sra. Beatriz traz demanda de iniciar primeira formação no final deste mês, proposta que considero inviável, mas é possível chamar um reunião extraodinária, pede manifestação inicialmente no grupo, porém será necessário formalizar por e-mail, chamando um reunião extraordinária para julho objetivando estabelecer esta formação.

Dr. Wagner, considera importante porque já tem uma minuta de mudança de Decreto passando de EMASP para o CCE, porém COASSED solicitou a aprovação, foi deferida mas para a formação do processo SEI para a implantação da Minuta é necessária a ATA com as assinaturas dos participantes nas reuniões. Informa que recebeu uma ATA, porém sem assinatura, reunião de janeiro de 2023, coloca que quando chegou já tinha sido deliberado e com atribuição da CGM para elaboração desta temática, reitera que para o andamento legal, para a realização do curso, precisa ser deliberada e assinada por todos para que possa colocar nessa alteração de Decreto caso contrário, o curso pode ser ministrado mas não conseguiram certificar, porque por lei o CSCI não consegue porque tem que estar sob a responsabilidade de EMASP, então entra novamente a questão das atas.

Ana Cristina indaga se todos os membros do Comitê estão apropriados no processo? Ou na leitura das ATAS vale a pena retomar esta temática para deixar todos os integrantes do Comitê integrados para prosseguimento?

Dr. Wagner, acha interessante e propõe realizar uma extraordinária com a apresentação de um minuta simples passando da EMASP para o CFCI a competência para ministrar o curso , sendo deliberada, realizada a votação, constrói ATA com assinatura de todos, constrói o processo SEI, mas é necessário o CFCI se manifestar sobre a questão e com esta extraordinária, a ATA sendo constituída será dado o prosseguimento, o que falta é o COASSED é esta ATA, mas considera interessante esta proposta de reapresentar a mesa, discutir, deliberar e a nova deliberação ficará valendo.

Ana Cristina reitera que devido a insuficiência de quórum nesta reunião fica impossibilitada a continuidade desta proposta, mas irá propor uma reunião extraordinária que segundo o Regimento Interno o coordenador pode propor uma reunião extraordinária, propondo por e-mail e coloca em discussão a revisão deste processo de migração do curso de formação da EMASP para o CFCI e com a proposta de leitura da minuta e resgate deste processo.

Dr. Wagner concorda e acha interessante partilhar a minuta com a coordenadora, para os membros por e-mail para estarem apropriados do texto quando ocorrer a reunião extraordinária que será realizada a votação.

Ana Cristina concorda com a proposta e irá propor uma data para a reunião extraordinária para adequação do calendário possível a todos e todas. Agradece a participação de todos e a compreensão com a apropriação do processo, o CASESD continuara é uma politica importante.